



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão**

## **EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2018 - COGEC/SEPOG**

**CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ nº 04.885.197/0001-44, representada por sua titular a **Sra. Ana Estela Fernandes Leite**, CPF nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o **Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho**, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA: SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.924.588/0001-93, situada à Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº. 185A – Jangurussu – Fortaleza/CE, representada pela **Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas**, brasileira, CPF nº. 901.272.933-53, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** do prazo do contrato de serviços nº. 02/2018, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 092/2018, **por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (13/07/2022), compreendendo o período de 14/07/2022 a 13/07/2023**, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº **P129294/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 092/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de **R\$ 81.435.127,68 (oitenta e um milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: **Projeto/atividade 25901.10.122.0001.2016.0028, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Manutenção e Funcionamento Administrativo. Projeto/atividade 25901.10.122.0001.2016.0028, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Manutenção e Funcionamento**



# Fortaleza

PREFEITURA

## Planejamento, Orçamento e Gestão

**Administrativo. Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1000.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 02/2018, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 13 de julho de 2022. **Assinam:** Valternilo Costa Bezerra Filho / **SECRETÁRIO****



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão**

**EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Ana Estela  
Fernandes Leite / SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE; Erinalva dos Santos Teixeira  
de Freitas/ SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

*(documento assinado digitalmente)*

Natalia Maria Fernandes Pereira

**Coordenadora Jurídica - OAB/CE nº 20.146**

**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8YCC2MBJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1529495 e código 8YCC2MBJ

**ASSINADO POR:**

Assinado por: NATALIA MARIA FERNANDES PEREIRA:01098941381 em 14/07/2022



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2018 –  
COGEC/SEPOG**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL Nº. 3870, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, E A EMPRESA SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., VENCEDORA DOS LOTES Nº. 01, 02, 03 E 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2018 (PROCESSO Nº P724303/2017).**

**CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ nº 04.885.197/0001-44, representada por sua titular a **Sra. Ana Estela Fernandes Leite**, CPF nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital.

**INTERVENIENTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o **Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho**, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA:** **SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 05.924.588/0001-93, situada à Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº. 185A – Jangurussu – Fortaleza/CE, representada pela **Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas**, brasileira, CPF nº. 901.272.933-53, residente e domiciliada nesta capital.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **sétimo termo aditivo** ao contrato de serviços nº 02/2018, cuja celebração foi autorizada conforme processo administrativo nº **P129294/2022**; bem como PE nº. 092/2018, e de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação** do prazo do contrato de serviços nº. 02/2018, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 092/2018, **por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (13/07/2022), compreendendo o período de 14/07/2022 a**





**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão**

13/07/2023, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P129294/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 092/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:**

O valor contratual global permanecerá de **R\$ 81.435.127,68 (oitenta e um milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada:

**Projeto/atividade 25901.10.122.0001.2016.0028, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Manutenção e Funcionamento Administrativo.**

**Projeto/atividade 25901.10.122.0001.2016.0028, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Manutenção e Funcionamento Administrativo.**

**Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1000.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.34,**



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão**

**Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.**

**Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.**

**Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.**

**Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria.**

**Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde.**

**Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 02/2018, não alcançadas pelo presente termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, *data da assinatura digital.*



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Planejamento,  
Orçamento  
e Gestão**

*(documento assinado digitalmente)*

Valternilo Costa Bezerra Filho

**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

*(documento assinado digitalmente)*

Ana Estela Fernandes Leite

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ERINALVA DOS SANTOS  
TEIXEIRA DE  
FREITAS:90127293353

Assinado de forma digital por ERINALVA  
DOS SANTOS TEIXEIRA DE  
FREITAS:90127293353  
Dados: 2022.07.13 16:13:16 -03'00'

*(documento assinado digitalmente)*

Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas

**SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JTTCPFMC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1519642 e código JTTCPFMC

**ASSINADO POR:**

Assinado por: NATALIA MARIA FERNANDES PEREIRA:01098941381 em 13/07/2022 Assinado por: VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO:43688365372 em 13/07/2022

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE:22863648349 em 13/07/2022